



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 7.169/2014

Contrato nº 16/2015

Termo de Apostilamento Nº 08/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO

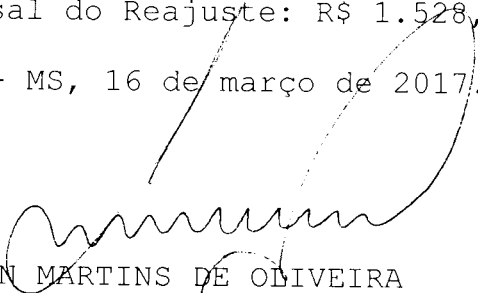
Com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedemos ao apostilamento ao Contrato nº 16/2015, firmado com a empresa **ASBIBOP - Serviços de Bombeiro Brigadista Particular Civil Ltda. - EPP**, referente à repactuação do valor do contrato em decorrência do reajustamento salarial ocorrido em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, de acordo com a Cláusula 23ª, do instrumento contratual.

O valor mensal do contrato, a partir de 1º.1.2017 passa a ser de **R\$ 25.993,62 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme quadros abaixo:

Posto de serviço	Quantidade de profissionais	Valor Mensal p/ brigadista (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Brigadista - (44 horas semanais)	03	R\$ 4.639,04	R\$ 13.917,12
Chefe da Brigada - (44 horas senanais)	02	R\$ 6.038,25	R\$ 12.076,50
Valor total mensal			R\$ 25.993,62

- Valor mensal do Reajuste: R\$ 1.528,09.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2017.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário-Executivo da DGCA